

A restrição à importação de máquinas têxteis (1931/37) e a estrutura da indústria¹

Airton Brazil Pollini Júnior²

Resumo

O presente artigo tem por objetivo averiguar os reais motivos da restrição e a sua eficácia e assim tenta esclarecer um ponto do desenvolvimento do setor industrial brasileiro mais importante da época e que não foi tratado diretamente pelas obras clássicas sobre o assunto. A primeira parte do artigo, a partir dos censos industriais, analisa as alterações na estrutura da indústria têxtil ocorridas durante a década de 30 – tanto a concentração regional quanto a concentração das empresas; o segundo tópico recupera a discussão entre os industriais e o Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio a respeito da restrição de importações de máquinas têxteis, que vigorou de 1931 a 1937 e, com isso, o terceiro item critica a posição dos industriais que alegavam uma superprodução de tecidos para tentar renovar a restrição.

Introdução

Em março de 1931, foi decretada no Brasil uma restrição à importação de máquinas para algumas indústrias, quais sejam, têxtil, de papel, de calçados, de fósforos e de chapéus, sob a alegação de que essas indústrias estavam enfrentando uma situação de superprodução. A restrição era voltada principalmente para a indústria têxtil e as discussões aqui tratadas se circunscrevem a esse ramo, já que era o maior setor industrial desde o final do século XIX até meados da década de 50 – assim, é clara a relevância deste trabalho. A restrição previa a proibição da importação de máquinas têxteis – excetuando os casos destinados à substituição das máquinas obsoletas – e tinha prazo de três anos, tendo sido prorrogada por mais três anos, ao final do prazo de vigência do primeiro Decreto. Em 1937,

¹ Este trabalho é uma síntese da monografia “Política de importações de 1930 a 1940 e seus reflexos na estrutura da indústria têxtil” (Pollini Júnior, 1996), apresentada ao Instituto de Economia da Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP e que contou com o apoio financeiro da FAPESP. Gostaria de agradecer a Profª. Lígia M. Osório Silva pela incrível dedicação e ajuda na elaboração da Monografia citada, à Profª. Wilma Peres Costa pelos úteis comentários sobre a monografia e aos alunos do Curso de Mestrado em História Econômica, Rita de Cássia, Júlio César e Sílvio pelas sugestões que puderam melhorar o artigo.

² Mestrando – UNICAMP. Instituto de Economia (IE).

ao final de seis anos de restrição, tentou-se uma segunda prorrogação com a mesma alegação por parte dos industriais; contudo, as críticas à restrição se intensificaram combatendo a idéia de superprodução.

São três os propósitos deste trabalho. Primeiro expor as mudanças da estrutura da indústria têxtil ocorridas durante a década de 30, ou seja, o movimento de concentração industrial, analisado tanto em relação ao problema da concentração regional, quanto em relação à concentração das empresas. Procura, então, tratar de parte das questões de protecionismo aos industriais (restrição de importação) e as relações destes com o Estado, por meio da reconstituição de um caso concreto específico. Para captar os efeitos da restrição sobre a estrutura da indústria são utilizados os dados presentes no Censo Industrial de 1920 e 1940.³

Além de apresentar a estrutura da indústria, o segundo objetivo deste trabalho é analisar a polêmica que surgiu em torno da tentativa de renovação pela segunda vez do Decreto que restringia a importação de máquinas e equipamentos têxteis. Foi utilizada para isso a documentação das posições dos industriais e do governo federal (Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio), por meio das circulares e cartas do Sindicato Patronal das Indústrias Têxteis do Estado de São Paulo (SPITESP),⁴ assim como algumas críticas presentes no *Observador Econômico e Financeiro*, um periódico da época.⁵

Em terceiro lugar, este trabalho tem como objetivo averiguar uma questão fundamental para o desenvolvimento do maior ramo industrial do Brasil da época e que não foi suficientemente estudada nas principais obras

3 Uma vez que não há o Censo Industrial de 1930, as alterações ocorridas durante a década de 20 estarão incluídas nas conclusões baseadas na comparação entre os Censos de 1920 e 1940.

4 O Sindicato Patronal das Indústrias Têxteis do Estado de São Paulo (SPITESP), até 1931 denominado Centro dos Industriais de Fiação e Tecelagem de São Paulo (CIFT-SP), era a maior associação do setor têxtil do país e foi um dos principais debatedores sobre a crise da indústria têxtil durante a década de 30 e sobre a lei de restrição de importação de máquinas têxteis. As opiniões dos industriais paulistas eram capitaneadas pelo SPITESP e levadas como reivindicações ou propostas de lei ao Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio e à Câmara dos Deputados. É então por meio das suas circulares e cartas às autoridades que podemos determinar a posição dos industriais paulistas – os mais influentes, juntamente com os do Rio de Janeiro – frente à polêmica sobre a restrição de importação de máquinas têxteis.

5 O *Observador Econômico e Financeiro* foi um periódico mensal publicado a partir de fevereiro de 1936 e Valentim Bouças foi seu fundador e diretor até março de 1945 (no número 110), quando foi substituído por Jorge Coelho Bouças. Há neste periódico diversos artigos que se posicionam ante a restrição de importações de máquinas, sendo assim uma importante fonte para recuperar a discussão.

sobre essa indústria deste período, como por exemplo, Stein (1979) e Suzigan (1986). Em ambos os livros a restrição à importação de máquinas têxteis é citada mas não há a preocupação em investigar a existência ou não da alegação que a sustentava, assim como não procuraram esclarecer a sua eficácia. Assim, a terceira parte deste estudo quer, a partir da reconstituição da polêmica sobre a restrição de importações e da análise das alterações na estrutura da indústria, demonstrar a hipótese de que não havia superprodução têxtil em 1937, ou seja, negar a tese que embasava a tentativa de segunda renovação da restrição de importação.

1 Concentração regional e concentração das empresas

Este tópico analisa as mudanças na estrutura da indústria têxtil entre 1920 e 1940, mas a principal preocupação é a interligação dessas mudanças com a política de restrição de importação de máquinas têxteis. Cabe observar que a análise recobre um período tão largo pela inexistência do Censo Industrial de 1930.

Primeiramente, temos de entender que houve um processo de concentração regional das indústrias em geral, incluindo a têxtil, cujas causas logicamente independem de uma política específica para um ramo industrial em particular, como o caso da restrição de importação. Para essa pequena aproximação do problema da concentração regional das indústrias em geral, foi utilizada a análise de Cano (1985), e para a indústria têxtil em particular, o Censo Industrial de 1920 e 1940.

A concentração industrial das empresas também foi tratada com base no texto de Cano. Não foi possível abordar o problema da concentração industrial, tanto regional quanto das empresas, simultaneamente, por falta de dados: o Censo Industrial de 1940, assim como vários anos do Anuário Estatístico do IBGE, não apresenta uma divisão das indústrias por classes de número de operários ou de força motriz em cada estado; a divisão por classes é feita somente para o agregado nacional. Outra falha do Censo Industrial de 1940 é a ausência de uma divisão de classes segundo o valor da produção, que seria de grande valia para a análise da concentração das empresas.

Durante a década de 30, mesmo com o estrangulamento da capacidade para importar e com o Decreto de restrição de importação de máquinas para algumas indústrias, que vigorou de 1931 a 1937, as

importações não cessaram por completo e o país continuou a ampliar e a diversificar a sua base produtiva industrial, levando a um aumento da capacidade produtiva.⁶ Esse aumento da capacidade produtiva também se deveu a um esforço no sentido de produzir internamente máquinas e equipamentos, e que tem como forte indicador o consumo crescente de laminados de aço durante o período.

Apesar dessa diversificação, os setores industriais predominantes naquela época ainda eram os produtores de bens não-duráveis de consumo, como o têxtil. Esses setores foram progressivamente perdendo sua posição relativa – passando de 78% em 1919 para 67,5% em 1939 – sobretudo para os setores produtores de bens intermediários.⁷

É sabido que, com o avanço da industrialização, o estado de São Paulo aumentou a sua posição relativa na produção industrial, em detrimento especialmente do Rio de Janeiro (incluindo o Distrito Federal da época), decaindo de 20% em 1919 para 14% em 1939, e do Nordeste, onde passa de 16% para 9% no mesmo período (Censo Industrial, 1920 e 1940). Como a recuperação da economia, a partir de 1933, centrada na expansão industrial, firmou-se basicamente na utilização da capacidade ociosa da indústria, São Paulo – com maior capacidade – se beneficiou.

Em relação à indústria têxtil em particular, ocorreu o mesmo movimento de concentração regional em São Paulo. O valor da produção e o número de estabelecimentos neste estado cresceram mais de 300%, enquanto que a média brasileira foi de aproximadamente 180% e 80% respectivamente. Isto fez com que, no período de 1919 a 1939, a participação do estado de São Paulo no valor da produção nacional crescesse de 36,65% para 60,59% e em relação ao número de estabelecimentos sua participação passasse de 20,40% para 45,12%.⁸ Se fizermos uma avaliação mais cuidadosa desses números podemos perceber que a participação do estado em relação ao número de estabelecimentos era bem menor que a sua participação no valor da produção. Este é um indício de que as fábricas paulistas tinham, em média, um tamanho maior que as fábricas do restante do país.

6 Ver Tabela 3, do Anexo estatístico. Ver, também, tabela baseada nos dados expostos por Heitor Ferreira Lima (Pollini Júnior, 1996: 71), que reforça os dados de Stein.

7 Ver dados no Censo Industrial (1920 e 1940).

8 Ver Tabelas 1 e 2, apresentadas no Anexo estatístico.

Também é muito clara a diferença das proporções de crescimento em São Paulo e no Rio de Janeiro (incluindo o Distrito Federal da época), que, como já foi assinalado, era uma das regiões que mais perdia participação relativa quanto ao valor da produção; entretanto, sua participação quanto ao número de estabelecimentos baixou muito menos. Seu crescimento, entre 1920 e 1940, foi de apenas 42,71% com respeito ao valor da produção e de 50% com respeito ao número de estabelecimentos. A indústria fluminense participava com 25,43% do valor da produção nacional e passou para apenas 12,89%; o percentual do número de estabelecimentos no estado era de apenas 8,26% e passou para 6,78%. A situação em 1920 é realmente expressiva: cerca de 8% do número de estabelecimentos do país era responsável por uma produção de 25% do total, provando o argumento, exposto mais adiante, de que as fábricas do Rio de Janeiro eram de grande porte. Podemos, a partir desses dados, supor que um dos possíveis objetivos do centro industrial do Rio de Janeiro (CIFTA-RJ) na defesa da restrição de importações de máquinas têxteis era o de tentar preservar a sua participação relativa no país, diante de uma tendência de perda dessa participação.

Em relação à indústria têxtil podemos comprovar a concentração industrial das empresas para o agregado nacional, comparando os números dos censos industriais.⁹ Quanto à força motriz, em 1920, apenas 13,46% do número total de estabelecimentos tinha força motriz instalada acima de 200 cavalos-vapor (cv) e era responsável por 87,25% do total de força motriz instalada; em 1940, essa relação permaneceu alta: 14,12% dos estabelecimentos tinha 78,91% do total da força motriz instalada. Quanto ao número de operários, essa relação também era muito elevada: em 1920, somente 16,93% dos estabelecimentos tinha mais de 100 operários e era responsável por 89,01% do número total de operários; em 1940, a proporção era de 17,33% e 85,95%, respectivamente. Apesar das maiores empresas terem perdido peso relativo na capacidade produtiva, entendida como força motriz e número de operários, esse percentual continuou muito elevado.

Uma análise que precisa ser feita é a comparação das taxas de crescimento das pequenas, médias e grandes empresas. É interessante notar que as pequenas empresas foram as que menos cresceram, ou até decresceram. Empresas com menos de 10 cv de força motriz diminuíram seu número de estabelecimentos em 9,17% e diminuíram sua força motriz

⁹ Ver Tabelas 4 e 5, apresentadas no Anexo estatístico.

instalada em 5,28%. Em relação às empresas com menos de 10 operários, o número de fábricas aumentou em 25% e o número de operários aumentou em 24%.

As fábricas médias, de 10 a 200 cv de força motriz e de 10 a 100 operários, foram as que mais cresceram: tanto em número de estabelecimentos, quanto em força motriz instalada e em número de operários, essas fábricas cresceram de 170% a 500%. Já as maiores empresas, com mais de 200 cv e mais de 100 operários, não tiveram um ritmo de crescimento tão elevado: suas taxas variaram entre 65% a 120%. É exatamente esse maior crescimento das empresas médias que explica a diminuição pouco expressiva da concentração industrial.

Em relação ao número de estabelecimentos, as pequenas fábricas com até 10 cv eram 56,5% do total em 1920 e passaram a ser 26,73% em 1940 e com até 10 operários eram 60% do total e passaram a 41%. Mesmo com esse número expressivo de estabelecimentos, seu tamanho era muito pequeno, participando com apenas 1,86% do total da força motriz instalada e 3,72% do total de operários em 1920 e diminuindo ainda mais sua participação para 0,77% e 2,2%, respectivamente. A diminuição da participação das pequenas empresas é um importante argumento a favor da hipótese da eficiência da restrição em limitar a importação, que era prevista somente para a substituição das máquinas obsoletas e, assim, favorecia as maiores empresas.

Considerando as empresas médias, entre 10 e 200 cv e entre 10 e 100 operários, a participação do número de estabelecimentos sobre o total aumentou bastante: passou de 30% para 60%, considerando as classes de força motriz, e de 23,2% para 41,5%, considerando as classes de número de operários. Houve também um aumento do percentual sobre o total de força motriz instalada nessas classes de empresas, de 11% para 20%, e do percentual sobre o total de operários, de 7% para 12%. Percebe-se que, mesmo com um número de estabelecimentos bastante elevado nessas camadas, o percentual de capacidade produtiva (força motriz e número de operários) dessas fábricas é ainda muito reduzido, mas com uma tendência a aumentar.

Com base nos dados expostos, poderíamos propor que um dos possíveis objetivos da defesa da restrição de importação fosse uma preocupação das grandes empresas, que dominavam os centros industriais de São Paulo e Rio de Janeiro, com o crescimento das médias. Assim,

proporiam a continuidade da restrição como forma de frear a tendência tanto de crescimento maior do número de fábricas médias quanto do crescimento da sua participação relativa sobre o total. Certo é a grande penalização sobre as pequenas empresas, ocorrida durante as décadas de 20 e 30. Podemos pelo menos supor que uma das causas que explicam essa penalização tenha sido a restrição à importação, que não permitia a essas empresas crescer. Como a importação só era autorizada para substituição das máquinas antigas, esse critério prejudicava, indubitavelmente, as pequenas que possuíam poucas máquinas. Apesar da tendência de crescimento da participação das empresas médias na capacidade produtiva, as grandes conseguiram manter um alto percentual de participação.

2 A discussão entre os industriais e o Ministério

Antes de analisar a polêmica acerca da tentativa de renovação do Decreto n. 23.486, é necessário que se faça um pequeno histórico das legislações em vigor até 1937. Desde 1928 os industriais têxteis reivindicavam medidas protetoras para as suas indústrias, alegando uma situação de superprodução. A partir da crise de 1929, as pressões desses industriais – principalmente por meio dos centros industriais do Rio de Janeiro (CIFTA-RJ) e São Paulo (CIFT-SP, depois SPITESP) – sobre o governo aumentaram. Naquele ano, foi aprovada uma revisão das tarifas de importação de tecidos, que não foi suficiente para acabar com a crise, contribuindo para que a proposta de restringir as importações de máquinas têxteis ganhasse mais força. Com a restrição de importações, o investimento seria impedido – como a produção nacional de máquinas e equipamentos era muito pequena, o investimento em capacidade produtiva só se daria por meio de importação de máquinas – e, conseqüentemente, a produção se manteria constante. Dessa forma, seria garantida a sobrevivência das indústrias já instaladas. Além do projeto de restrição de importações, outras propostas de sustentação da indústria têxtil nacional também foram cogitadas, como, por exemplo, a limitação da jornada de trabalho; entretanto, essas outras propostas só entraram realmente em debate depois de negada a renovação da restrição, em 1937.

A partir de 1930, os argumentos a favor da proteção às indústrias têxteis foram reforçados com o aumento da dificuldade de importar, sentida

por toda a nação; contudo, os industriais alegavam que seu maior problema era a superprodução. A influência dos industriais no governo aumentou com a Revolução de 1930,¹⁰ de forma que o Governo Provisório contou com dois renomados industriais têxteis em posições-chave: Manuel Guilherme da Silveira, na presidência do Banco do Brasil, e Jorge Street, na Divisão Industrial do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio. Com sua influência, os industriais pressionaram o governo a tal ponto, que, em 7 de março de 1931, foi promulgado o Decreto n. 19.739, que restringia a importação de máquinas para as indústrias consideradas em superprodução. Entretanto, o Decreto aprovado vinculava a restrição somente à superprodução e não mencionava a dificuldade de importar: o Decreto previa que os setores industriais considerados pelo governo em superprodução não poderiam importar máquinas nos três anos seguintes. Em maio do mesmo ano, a indústria têxtil foi declarada em estado de superprodução.

O próprio texto publicado no Diário Oficial, tal como reproduzido em circular do SPITESP (13 mar. 1931), apresentava as justificativas para o Decreto: a causa da crise da indústria nacional, principalmente a têxtil, era o excesso de produção, que provocava uma instabilidade de preços, e só seria revertida com o equilíbrio entre produção e consumo; além disso, havia a necessidade de conhecer o estado e o rendimento das máquinas e instalações da indústria nacional e de organizar estatísticas da atividade industrial para que a crise fosse remediada a tempo. Com esses objetivos, o Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio decretou que:

- todas as indústrias instaladas deveriam enviar, no prazo de 90 dias a partir da publicação do Decreto, ao Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio uma relação das suas máquinas, especificando as que estivessem em atividade, paralisadas ou em conserto e a capacidade de produção normal de cada uma;
- as indústrias consideradas em superprodução ficariam proibidas de importar máquinas ou instrumentos fabris, pelo prazo de três anos;
- o Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio poderia permitir a importação de máquinas, desde que fosse provado pelo interessado que a importação se destinava à substituição de alguma outra que havia se tornado inaproveitável ou paralisada ou que pudesse melhorar a qualidade da produção de sua fábrica;

¹⁰ Para uma análise do aumento da influência política dos industriais têxteis, ver Stein (1979).

– estariam excluídas da proibição as importações encomendadas antes da publicação do Decreto, desde que devidamente informadas ao Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, dentro do prazo de 30 dias.

Quando estava para expirar a validade da restrição de importação, os industriais pleitearam a sua prorrogação: em 22 de novembro de 1933, o Decreto n. 23.486 que estendia a restrição de importações até 31 de março de 1937, foi aprovado. A partir do final de 1936, recomeçaram as discussões sobre uma segunda prorrogação da restrição, que não chegou a acontecer.

Dando início às discussões sobre a renovação da restrição de importações de máquinas têxteis, a principal preocupação dos industriais era de que, juntamente com a renovação da restrição, fosse permitida a importação de fusos para a produção de tecidos finos. Esta preocupação era fruto da avaliação de que a indústria têxtil necessitava de uma maior produção de tecidos finos para atender um mercado consumidor que não era atendido – o mercado com superprodução era o de tecidos grossos e os tecidos finos estavam em falta, para uma população que começava a consumir produtos de maior qualidade.

A primeira causa exposta pelos industriais para esse déficit é um “vício de origem” (SPITESP, 23 jan. 1937) da indústria nacional: primeiro surgiram as tecelagens, importando fios estrangeiros, e só depois as fiações, lutando sem proteção contra os fios estrangeiros quase sem tarifas. Naquele ambiente, as fiações não ousavam ampliar e melhorar as suas instalações, até 1934, quando as tarifas permitiram uma proteção adequada e as fábricas começaram a progredir. Contudo, o “vício de origem” ainda não havia sido corrigido até aquele momento: as tecelagens tinham uma produtividade muito maior que as fiações e daí advinha o déficit. A segunda explicação é que as fiações estavam equipadas para fabricar fios grossos e a moda passou a exigir fios mais finos. Com a restrição de importações imposta pelo Decreto n. 23.486 de 1933, as fiações não puderam se aparelhar para a produção dos fios mais finos. Era exatamente essa a mudança que deveria ser feita no Decreto: permitir uma maior elasticidade na importação de máquinas para a produção de fios finos. Podemos observar um primeiro argumento a favor da afirmação da eficácia da restrição de importações.

A discussão entre os industriais e o Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio presente nas circulares do SPITESP aparece com uma carta que uma comissão de técnicos do Sindicato enviou ao Sr. João Maria Lacerda Diretor Geral do Departamento Nacional da Indústria e Comércio, do

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio (SPITESP, 17 nov. 1936). Era proposta uma medida que pudesse facilitar a importação de fusos para a produção de fios de titulação alta (fios mais finos), e que ainda assim pudesse evitar os perigos de uma superprodução de fios. Essa proposta foi encaminhada porque a comissão técnica “dando início à execução do seu mandato (estabelecido pelo Ministério), de examinar cada pedido de importação de maquinismos têxteis produtores de fios ou de tecidos” (SPITESP, 17 nov. 1936: 1) se alarmou com o grande número de pedidos de importação de fusos, que somaram 35.756 fusos. A comissão supunha que o que se passava em São Paulo também deveria estar acontecendo nos outros estados com produção têxtil, mas como as comissões eram independentes umas das outras, não era possível ter uma visão de conjunto: não se podia prever o número total de fusos que se pretendia importar no país. Decorre daí o risco de uma importação excessiva, que levaria a uma superprodução de fios de algodão. Como justificativa de sua proposta, a comissão escreve:

“Não conhece a comissão, por deficiência de estatísticas, o déficit de fios existentes entre nós e não sabe por isto qual o número de fusos que cobrirão este déficit. Mas **acha** que se forem importados 5% dos fusos atualmente em trabalho e somando mais ou menos 2.600.000 fusos, teríamos suprido as fiações nacionais com mais 130.000 fusos, o que lhe afigura capaz de fazer face a atual carência de fios, conquanto bem conheça a pequena produtividade dos fusos empregados no fabrico de fios de titulação alta” (SPITESP, 17 nov. 1936: 2, grifo nosso).

A comissão se baseava, como se pode ver, apenas em suposições para definir qual seria a quota de importação ideal, dada a inexistência de estatísticas. Com base nessas suposições, a comissão técnica do Sindicato propunha que a importação de fusos deveria seguir a proporção de 5% dos fusos existentes; que esse percentual deveria ser distribuído proporcionalmente ao número de fusos instalados em cada Estado; e que seria estabelecida uma ordem de preferência para a autorização da importação dentro da quota: primeiro as fábricas que englobassem tanto a fiação quanto a tecelagem dispostas a produzir fios de titulação a partir do número 50; depois as fiações dispostas a produzir fios a partir do número 50; por último, se houvesse sobra da quota de 5%, as novas fiações para a produção de fios a partir do número 50.

A proposta incluía como condição para a autorização da importação que: os pedidos de importação fossem encaminhados aos sindicatos oficiais e destes para o Ministério; a importação de outras máquinas têxteis que pudessem aumentar a produção nacional de fios e tecidos de algodão seria

examinada pelas comissões técnicas dos sindicatos e julgadas pelo Ministério; se houvesse déficit de fios de titulação baixa para as fiações-tecelagens, a importação seria permitida, mas para próprio consumo exclusivamente; as licenças não seriam transferíveis; e o limite para retirar as máquinas seria de 18 meses a partir da data da autorização. A carta terminava com a afirmação de que sendo as normas propostas seguidas, não haveria perigo de superprodução de fios, já que a importação de 130.000 fusos seria destinada à produção de fios de titulação alta – justamente dos que se alegava falta no mercado. A partir da proposta da comissão, pode-se sustentar que os industriais tinham uma certa confiança, mesmo uma certeza, de que a restrição à importação iria continuar; assim, a discussão se restringia às condições e proporções para permissão de importação de máquinas.

Em resposta à carta do SPITESP, o Sr. Agamemnon Magalhães, Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, publicou, no Diário Oficial de 14 de dezembro de 1936, uma resolução,¹¹ nos termos dos artigos 3º e 6º do Decreto n. 23.486, de 22 de novembro de 1933, na qual a concessão de licença para importação de máquinas para a indústria de fiação de algodão ficava subordinada às seguintes condições: máquinas importadas não poderiam ser vendidas, transferidas ou cedidas a terceiros, sem a prévia autorização do Ministério; “Só se permitirá a fabricação de fio de título inglês, média 60, ou número superior, obedecendo as novas máquinas, obrigatoriamente, as seguintes características técnicas: anel, máximo, 1½ polegadas de diâmetro; alça, máximo, 5 polegadas; e bitola, máximo, 2½ polegadas”,¹² limite de 6 meses para efetuar a importação a contar da autorização, anulando-se depois desse prazo; o total de fusos a importar seria de 15% do número de fusos existentes no país; as tecelagens poderiam importar máquinas para fiação, no limite máximo de 50 fusos por tear, com a condição da produção se destinar exclusivamente para o seu próprio consumo, sendo proibida a venda ou cessão do fio produzido; as fiações e fiações-tecelagens poderiam importar máquinas para fiar no limite de: 50% do número de fusos existentes para indústrias com até 5 mil fusos; 30%, de 5 mil a 10 mil fusos; 20%, de 10 mil a 15 mil fusos; e 10%, acima de 15 mil fusos.

11 SPITESP. Transcrição do Diário Oficial da União, 14 dez. 1936, p. 26.738.

12 Ibid.

A partir dessa divergência nas condições para a importação de máquinas, os industriais, representados pelas suas associações de classe (SPITESP e CIFTA-RJ, principalmente), passaram a criticar a resolução do governo. O que deve ser notado é que o primeiro parecer da comissão de técnicos do SPITESP é baseado apenas em **suposições** de que uma quota de importação de 5% dos fusos de fiação seria suficiente para acabar com o déficit de fios finos. Todas as propostas e críticas dos sindicatos dos industriais (CIFTA-RJ e SPITESP) passaram a se basear na proposta da comissão técnica, como se esta fosse verdade absoluta e não apenas suposição. Dessa forma, a quota de 15% estabelecida pelo Ministério passou a ser declarada pelos sindicatos como, indubitavelmente, excessiva. A partir da percepção da fragilidade dos argumentos dos industriais e da forma como defendem estes argumentos, nossas desconfianças se intensificam em relação a todas as suas alegações, principalmente a da superprodução (grifo nosso).

O SPITESP enviou ao Conselho Federal de Comércio Exterior (CFCE) um memorial que foi uma síntese das opiniões dos associados ao Sindicato, requisitadas em circular (SPITESP, 12 jan. 1937), para servir de base a uma proposta do CFCE à Câmara dos Deputados (SPITESP, 23 jan. 1937). Segundo o memorial, todas as indústrias têxteis paulistas afirmavam estar em superprodução, com grande dificuldade para vender seus estoques. Duas das mais importantes fábricas, Matarazzo e Cotonifício Rodolfo Crespi, emitiram opiniões mais eloqüentes: a primeira afirmava que a superprodução se dava somente em relação aos fios grossos e que o consumo dos fios finos havia diminuído a partir de novembro de 1936, mas essa indústria não chegou a um estado de superprodução; a segunda propunha até a proibição da importação por mais dois anos, a não ser para a substituição das máquinas obsoletas.

O memorial identifica duas causas para a crise de superprodução: a primeira é o início do trabalho em horas extraordinárias, com duas ou mais turmas de trabalho – o próprio SPITESP foi intermediário dos pedidos de autorização de trabalho além do horário legal. Um número tão grande de pedidos de autorização para funcionamento em horas extras é, em si, incompatível com a proposição da existência de superprodução, o que invalida a alegação dos industriais para a renovação da restrição. A segunda é o aparecimento de fábricas nacionais produtoras de máquinas têxteis, em razão do Decreto de restrição de importação. Dessa forma, a capacidade produtiva tinha aumentado consideravelmente, e se o Decreto n. 23.486 de

1933, que restringia a importação de máquinas, não fosse prorrogado, em pouquíssimo tempo o setor têxtil se depararia com uma crise de mesmo porte daquela do biênio 1929/30. Dessa forma, temos mais um elemento a favor da hipótese da eficácia da restrição à importação.

Um aspecto importante a ser considerado é o fato de que as economias desenvolvidas tinham um grande estoque de máquinas têxteis usadas e que este estava sendo oferecido aos países de industrialização incipiente a preços e condições de venda excepcionalmente bons. Com isso, se o Decreto não fosse prorrogado dizia o memorial, “seremos literalmente inundados de maquinismos produtores de fios e tecidos. As fábricas existentes aumentarão o seu aparelhamento e outras surgirão” (SPITESP, 23 jan. 1937). Entretanto, em contrapartida, o nosso consumo não aumentaria, pois não haveria mudança no padrão de vida da população, e não poderíamos exportar o excesso da produção têxtil – argumento explicado depois no próprio memorial. Dessa forma percebe-se que os industriais não tinham qualquer intenção de aumentar o mercado interno como forma de resolver a alegada superprodução, mas tentavam se apoiar em um protecionismo garantido pelo Estado.

Apesar de defender veementemente a renovação da restrição de importação de máquinas têxteis, o próprio memorial comenta outras questões relacionadas com a situação de superprodução da indústria têxtil. Primeiro, o *dumping* praticado pelos países desenvolvidos, que haviam perdido grande parte de seus mercados durante a Primeira Guerra Mundial, principalmente no Brasil, onde a indústria nacional se desenvolveu bastante durante esse período de guerra.¹³ O principal instrumento desses países na concorrência pelo mercado brasileiro na época era o *dumping*, contra o qual a economia estava indefesa, sendo necessária uma legislação protetora. Segundo, a questão das exportações e da política cambial. Era proposta uma modificação na política cambial com vistas a fomentar as exportações de fios e tecidos de algodão, principalmente para os países do Prata – com grande capacidade de consumo. As dificuldades da indústria brasileira iam desde fretes exorbitantes, grandes obstáculos impostos pelo fisco às exportações de tecidos até uma política cambial que não nos permitia negociar no exterior, o que limitava a indústria aos “estreitos limites do mercado interno”

13 Há um breve comentário, relativo ao debate na historiografia brasileira sobre o crescimento da indústria nacional durante a Primeira Guerra Mundial, em Pollini Júnior (1996: 6-31).

(SPITESP, 23 jan. 1937). A justificativa para essa reivindicação era de que a negociação para exportação era feita em moedas estrangeiras, com valores instáveis, impossibilitando o estabelecimento de negócios que poderiam ser muito volumosos.

Com base nas justificativas que os próprios industriais apresentavam, pode-se perceber que haveria um conjunto de outras medidas – muito provavelmente mais eficazes – para combater a alegada superprodução. Algumas críticas aos industriais identificavam os reais problemas da indústria têxtil no Brasil: deficiência de transporte e crédito e baixo nível de renda – conseqüentemente, pequeno mercado consumidor.¹⁴ Dessa maneira percebe-se, no caso concreto, o protecionismo (uma lei de restrição) como forma encontrada pelos industriais brasileiros para resolver os seus problemas, com o aval do Estado nacional. Temos mais elementos para duvidarmos ainda mais da alegação de superprodução.

O debate entre os industriais – representados pelos sindicatos patronais do Rio de Janeiro (CIFTA-RJ) e de São Paulo (SPITESP) – e o Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio continuou e os sindicatos começaram a alterar as suas posições. Primeiro, algumas das discussões iniciais, que vinham desde a crise de 1928, foram retomadas, como, por exemplo, a necessidade da realização de um amplo censo das máquinas e equipamentos instalados na indústria, para saber o seu estado real; e a limitação da jornada de trabalho ao máximo de 10 horas diárias ou 60 horas semanais (SPITESP, 10 fev. 1937). Voltava-se à discussão sobre a jornada de trabalho, que seria motivo de um debate muito intenso a partir de 1937.¹⁵ Segundo, e algo digno de nota, é a retirada, sem explicações ou comentários, da condição de importação dos 5% dos fusos já instalados e da condição da importação se destinar à produção de fios finos. Estes dois aspectos levantam a suspeita de que os industriais estariam diminuindo as condições de importação para facilitar a aprovação da prorrogação da restrição; e, também, que não estavam mais tão seguros dessa aprovação, a ponto de retomarem outras questões que pudessem ter o efeito de neutralizar um suposto estado de superprodução – como a limitação da jornada de trabalho. Não se pode acreditar em uma argumentação que, em primeiro lugar, afirma

¹⁴ Críticas presentes em diversos artigos do *O Observador Econômico e Financeiro*, tratadas em Pollini Júnior (1996: 32-72).

¹⁵ Sobre a limitação da jornada de trabalho, ver Stein (1979); e as circulares e relatórios do SPITESP.

imprescindível o estabelecimento de quotas de importação de fusos para fiação de fios finos e, em um segundo momento, abandona toda a discussão sem qualquer explicação.

Os industriais começam também a ter uma grande preocupação em justificar a sua insistência em renovar a restrição de importações: a princípio, consideravam a restrição como extremamente benéfica para a preservação das indústrias têxteis nacionais; além disso, o Brasil ainda era um país pobre em capitais e estes não deveriam ser empregados em setores de produção já excessiva, mas em atividades onde fossem melhor aproveitados.

Em circular do SPITESP (24 abr. 1937), afirmou-se que foi aprovado, por unanimidade, em assembléia do dia 9 de abril, que o SPITESP apoiaria o Projeto n. 149 de 1937, em tramitação na Câmara dos Deputados, que contemplava as referidas alterações das posições dos industriais. Com a aprovação, por unanimidade, do apoio ao projeto em tramitação na Câmara, percebe-se que a segurança quanto à aprovação da prorrogação da restrição já não existia mais. Dessa forma, poderíamos afirmar que os industriais começavam a prever que a prorrogação não seria aprovada e que deveriam fazer tudo o que estivesse a seu alcance para facilitar a aprovação, mesmo que isso significasse abandonar toda a discussão sobre a quota permitida para importação. E foi isso que ocorreu. Uma suposição que se pode fazer é que essas discussões poderiam voltar à tona para a definição de alguma lei complementar, mas desde que a lei genérica de restrição de importações fosse aprovada. Como a lei não foi aprovada, as discussões se deslocaram para outras questões, sendo a principal a limitação da jornada de trabalho.

Contudo, como tratamos desde o início da posição dos industriais como uma posição uniforme, é preciso fazer uma ressalva: havia uma certa heterogeneidade entre os industriais. Esta heterogeneidade dos industriais, exposta por Pupo Nogueira, fica clara quando percebemos as posições completamente divergentes dos sindicatos patronais de São Paulo e do Rio de Janeiro (SPITESP e CIFTA-RJ) em comparação com as posições dos irmãos Lundgren, proprietários da Companhia de Tecidos Paulista, do Estado de Pernambuco. Esta posição foi descrita em um artigo do *Observador Econômico e Financeiro*, (Superprodução... 1938: 107-24). Estes industriais afirmavam que o problema central da indústria de tecidos era a concorrência tanto internacional quanto entre as regiões do país. A primeira seria afetada principalmente pelo início da produção em novos países (Japão, Turquia, Brasil), desafiando a hegemonia das economias européias – em especial ,a Grã-Bretanha. Dessa forma, com medo de perder

seus mercados consumidores, as indústrias européias fariam todo o possível para eliminar os seus competidores, como por exemplo o *dumping*. Em relação ao segundo problema, também estaria havendo um processo de descentralização internamente, com o surgimento de diversas fábricas no Nordeste competindo com as fábricas paulistas. Diziam estes industriais, se opondo ao SPITESP e ao CIFTA-RJ, que os industriais do sudeste teriam como interesse a limitação da produção no Nordeste, para diminuir a concorrência; diziam também que esses interesses, representados pelos sindicatos patronais de São Paulo e Rio de Janeiro, eram minoritários em relação ao conjunto das fábricas têxteis do país.

Entretanto os Irmãos Lundgren – proprietários da Companhia de Tecidos Paulista – eram os maiores industriais têxteis de Pernambuco e também possuíam as Casas Pernambucanas. Por meio dessa combinação, eles podiam vender sua produção diretamente ao consumidor, obtendo tanto o lucro do produtor como o do comerciante. Assim sendo, podiam vender seus produtos por preços um pouco mais baixos, sem encontrar dificuldades para distribuir sua produção e sem acumular estoques.

É importante notar que, dentre os personagens envolvidos na questão da superprodução de tecidos, somente os industriais têm uma participação ativa no debate. Em *O Observador Econômico e Financeiro* não há qualquer menção a um posicionamento dos consumidores; e os operários e comerciantes aparecem de forma extremamente marginal: somente um artigo coloca um pequeno resumo das suas posições frente ao debate. As críticas à restrição se resumem, assim, nas opiniões de alguns indivíduos, jornalistas em sua maioria, e, portanto, não podem ser agrupadas, refletindo a posição declarada de um setor definido da sociedade. Estes jornalistas criticavam basicamente o conceito e a medição de superprodução: o que seria superprodução em contraposição a pequeno mercado consumidor, baixa renda da população, dificuldades de transporte e crédito e preços altos; e qual deveria ser o percentual de estoques não vendidos e por quanto tempo esses estoques deveriam se manter para considerar uma indústria em superprodução.

3 Superprodução ou proteção às indústrias já instaladas?

Este item final se ocupa em consolidar as informações já apresentadas para analisar a eficácia da restrição de importações de máquinas têxteis e a alegação que a justificava (a superprodução). Para

melhor embasar as conclusões, utiliza também os dados expostos por Stanley Stein.¹⁶

Os dados da tabela de Stein reforçam a hipótese de que a restrição de importações realmente teve o efeito esperado de limitar a importação de máquinas têxteis e, assim, de impedir a formação de mais capacidade produtiva: a quantidade de máquinas têxteis importadas aumentou de 1936 para 1937 (primeiro ano sem restrição) em 62%, e de 1937 para 1938 em mais 29%, caracterizando uma enorme demanda por máquinas reprimida pela restrição. A existência de uma demanda reprimida por máquinas, que aumentam a capacidade produtiva, é incompatível, em si mesma, com um estado de superprodução da indústria.

Este dado é muito elucidativo porque demonstra que a restrição realmente deve ter sido eficiente, já que o aumento da importação vem exatamente nos anos em que não há mais restrição e ainda não se sentem os efeitos da Segunda Guerra Mundial. Logo em 1939 a importação se reduziria para quase a metade do ano anterior, graças à dificuldade de importação durante a guerra. Com isto em mente podemos sustentar com mais segurança que haveria realmente uma “demanda reprimida” por máquinas que pôde ser atendida após o término da restrição de importação, o que invalida a afirmação dos industriais de que a indústria têxtil estava em um estado de superprodução em 1937. Essa “demanda reprimida” é mais um argumento a favor da hipótese de eficiência da restrição.

Para analisarmos a veracidade da alegação que justificava a restrição (a superprodução) é preciso que se analise o período da Segunda Guerra Mundial em relação à produção e exportação de tecidos e à importação de máquinas. Analisando com base na produção de tecidos de algodão, durante a guerra, principalmente a partir de 1943, esta aumentou substancialmente. Deve-se remarcar que esse aumento de produção não foi acompanhado por importação de máquinas, o que leva à conclusão de que foi decorrente de uma maior utilização da capacidade produtiva instalada antes da guerra. Essa capacidade produtiva maior foi resultado claro das importações de máquinas de 1937 e 1938. Se não houvesse esse nível tão alto de importação de máquinas nos anos de 1937 e 1938, poderíamos supor que a situação das indústrias têxteis era realmente de superprodução de tecidos de algodão e

¹⁶ Ver Tabela 3, apresentada no Anexo estatístico.

que esse desequilíbrio só teria sido equacionado com a Segunda Guerra Mundial, por meio das exportações.

Além disso, ao contrário do que afirmavam os industriais, o aumento da produção não foi diretamente relacionado com a importação de máquinas. O que comprova que os industriais estavam errados em seu julgamento é o fato de que a produção só aumentou quando o mercado consumidor aumentou, devido às exportações de tecidos durante a guerra. Mesmo com uma maior capacidade produtiva a produção não aumentou até 1941.

Quando se compara o aumento da produção de tecidos e o aumento da exportação de tecidos durante a guerra pode-se perguntar se essa diferença não seria exatamente a superprodução, a produção que não encontrava compradores e que passou a encontrá-los com a exportação. Contudo, antes de se enveredar por esses questionamentos, deve-se observar que em 1946 o governo chegou a decretar a proibição da exportação de tecidos por três meses com a justificativa de que o mercado nacional estava sendo subatendido pelas fábricas nacionais, interessadas nos lucros proporcionados pelos altos preços de exportação dos tecidos.¹⁷ Se o mercado nacional passou a ser subatendido pelas fábricas nacionais durante a guerra, pode-se afirmar que a exportação não foi a saída para uma falta de consumo; a exportação de tecidos de algodão foi, isso sim, uma transferência do consumo doméstico para o consumo externo. A guerra representou, então, a possibilidade dos industriais explorarem um mercado consumidor mais atrativo – dado o alto nível dos preços externos – em detrimento do mercado nacional. Dessa forma, dispomos de elementos suficientes para concluirmos com segurança que não havia superprodução de tecidos de algodão em 1937, quando se tentou a segunda renovação da restrição à importação.

Dado que este trabalho chegou à conclusão de que não havia superprodução em 1937, resta saber qual era o real motivo pelo qual esses industriais queriam manter a restrição – assunto para um estudo complementar. Podemos aqui apenas esboçar duas possíveis razões, que podem até mesmo se sobrepor: a primeira seria de que a restrição teria como objetivo privilegiar as indústrias do Sudeste em contraposição às indústrias das outras regiões do país; ou seja, a restrição agiria no sentido de concentrar a indústria regionalmente. A segunda seria de que a restrição serviria para assegurar um certo privilégio das grandes empresas, em detrimento das

¹⁷ Para uma discussão mais abrangente, ver Stein (1979).

pequenas e médias; ou seja, a restrição serviria para manter a concentração da indústria das empresas.

Como ficou claro anteriormente, houve um aumento da concentração regional em São Paulo, que teve como principal contrapartida uma perda da participação da produção principalmente do Rio de Janeiro (incluindo o Distrito Federal da época) e do Nordeste. Por conseguinte, só nos resta admitir que os industriais do Rio de Janeiro e Distrito Federal, que apoiavam veementemente a restrição, não obtiveram os resultados esperados com a restrição de importações, enquanto que, para os industriais de São Paulo, a restrição foi de grande valia. Dessa forma, a restrição poderia ter o interesse de concentrar a indústria no Sudeste, em contraposição ao Nordeste.

Em segundo lugar, em relação à concentração das empresas, a restrição de importação poderia ter como objetivo assegurar os interesses dos grandes industriais porque os sindicatos patronais eram dominados pelos representantes das grandes empresas e todas as reivindicações dos setores industriais ao governo deveriam ser feitas por meio dos sindicatos patronais. Como consequência, podemos afirmar que a restrição de importações – por ser defendida tão insistentemente pelos sindicatos patronais – realmente serviria aos interesses dos grandes industriais. Esses interesses ficam claros pelo fato da importação ter sido permitida – durante a vigência da restrição – para a substituição das máquinas obsoletas, o que mantinha a posição de supremacia das grandes empresas em relação às pequenas e médias. Além da reposição de máquinas obsoletas, os industriais propuseram a permissão de importação de teares de fiação proporcional ao número de fusos já instalados, como foi visto anteriormente. Dessa forma, o nível de concentração da indústria, que era muito elevado, seria mantido por meio de privilégios assegurados pelo Estado.

Contudo, os resultados da restrição para inibir o surgimento e expansão de novos produtores parecem bastante duvidosos. A comparação dos censos industriais de 1920 e 1940 demonstrou uma tendência de crescimento das camadas médias da indústria têxtil a taxas mais elevadas que do restante da indústria têxtil nacional.

No entanto, com os dados que dispomos, resta-nos somente acreditar que a restrição servia aos interesses dos grandes industriais – que dominavam os sindicatos patronais e que reivindicavam a renovação da restrição – porque, apesar de não impedir o crescimento mais acelerado das médias empresas, fazia com que os ritmos de crescimento não fossem tão

diferentes. A restrição serviria, então, porque sem ela as médias empresas provavelmente teriam um ritmo de crescimento ainda maior, podendo até ameaçar as grandes.

Bibliografia

- AZEVEDO, A.M. Superprodução industrial. *O Observador Econômico e Financeiro*, n. 15, p.45-7, abr. 1937.
- BARROS, S. Pernambuco e a indústria têxtil. *O Observador Econômico e Financeiro*, n. 17, /Jun./1937: 17-20.
- BRASIL. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. *Recenseamento geral do Brasil*; realizado em 1 de setembro de 1940. Rio de Janeiro, 1950.
- BRASIL. Ministério da Agricultura, Indústria e Comércio. *Recenseamento do Brasil*; realizado em 1 de setembro de 1920. Rio de Janeiro, 1927.
- O BRASIL avança para sua industrialização. *O Observador Econômico e Financeiro*, n. 91, p.120-4, ago. 1943.
- CANO, W. *Desequilíbrios regionais e concentração industrial no Brasil; 1930-1970*. Campinas: Editora da UNICAMP/Global Editora, 1985.
- D'AGOSTINO, C. Nova crise de tecidos? *O Observador Econômico e Financeiro*, n. 13, p. 24-5, fev. 1937.
- DANTAS, J. G. Mercados de algodão. *O Observador Econômico e Financeiro*, n. 25, fev. p. 128, 1938.
- _____. Mercados de algodão. *O Observador Econômico e Financeiro*, n. 46, p.119-120, nov. 1939.
- FEIRA de indústrias. *O Observador Econômico e Financeiro*, n. 69, p.103-9, out. 1941.
- IMPORTAÇÃO de máquinas. *Correio da Manhã*, 17 out. 1936.
- INDÚSTRIA do algodão. *O Observador Econômico e Financeiro*, n. 81, p. 82-4, out. 1942.
- A INDÚSTRIA têxtil e a Comissão de Investigação Parlamentar. *O Observador Econômico e Financeiro*, n. 124, p. 119-27, maio 1946.
- LIMA, H. F. A indústria têxtil no Brasil. *O Observador Econômico e Financeiro*, n. 122, p. 50-66, mar. 1946.
- MONTACA, G. O que dirá o Censo Industrial? *O Observador Econômico e Financeiro*, n. 69, p. 140-7, out. 1941.
- NOGUEIRA, O.P. Em torno de uma estatística industrial. *O Observador Econômico e Financeiro*, n. 12, p.19-21, jan. 1937.
- _____. As indústrias têxteis. *O Observador Econômico e Financeiro*, n. 103, p. 50-53, ago. 1944.
- _____. Nossas bizarrrias econômicas. *O Observador Econômico e Financeiro*, n. 21, p.27-31, out. 1937.

- NOGUEIRA, O.P. A superprodução têxtil. *O Observador Econômico e Financeiro*, n. 20, p. 54-7, set. 1937.
- POLLINI JR., A. B. *Política de importações de 1930 a 1940 e seus reflexos na estrutura da indústria têxtil*. Campinas: UNICAMP.IE, 1996. (Monografia de Graduação).
- RODRIGUES, J. M. A indústria dos tecidos. *O Observador Econômico e Financeiro*, n. 105, p.17-22, out. 1944.
- SINDICATO PATRONAL DAS INDÚSTRIAS TÊXTEIS DO ESTADO DE SÃO PAULO – SPITESP. *Circulares e Relatórios, 1931-1937*.
- SOUZA, W.W. C. Plantas têxteis. *O Observador Econômico e Financeiro*, n. 107, p.37-44, dez. 1944.
- STEIN, S. *Origens e evolução da indústria têxtil no Brasil; 1850/1950*. Rio de Janeiro: Editora Campus, 1979.
- _____. A indústria de tecidos de algodão durante a crise da década de trinta. In: PELÁEZ, C. M., BUESCU, M. *A moderna história econômica*. Rio de Janeiro: APEC, 1976.
- SUPERPRODUÇÃO industrial? *O Observador Econômico e Financeiro*, n. 14, p.91-103, mar. 1937.
- SUPERPRODUÇÃO de tecidos. *O Observador Econômico e Financeiro*, n. 35, p.107-124, dez. 1938.
- SUZIGAN, W. *Indústria brasileira; origem e desenvolvimento*. São Paulo: Brasiliense, 1986.
- WENTZCOVITCH, E. Estatísticas industriais paulistas. *O Observador Econômico e Financeiro*, n. 52, p. 101-108, maio 1940.

Anexo estatístico

Tabela 1
Valor da produção da indústria têxtil:
(valores a preços de 1940, em Cr\$ 1.000,00) ⁽¹⁾

	1920	1940	% de crescimento
São Paulo	471.191,075	2.192.492	365,31%
RJ + DF	326.939,589	466.564	42,71%
SP + RJ + DF	798.130,664	2.659.056	233,16%
SP/SP + RJ + DF	59,04%	82,45 %	- x -
Brasil	1.285.670,794	3.618.574	181,45%
RJ + DF/BR	25,43%	12,89%	- x -
SP + RJ + DF/BR	62,08%	73,48 %	- x -
SP/BR	36,65%	60,59 %	- x -

⁽¹⁾ Para a conversão dos valores de 1920 a valores de 1940, foi utilizado índice de 64,2, sendo 1940 igual a 100; este índice foi usado por Wilson Cano como deflator implícito para a indústria de transformação (Cano, 1985: 322).

Fonte: IBGE. Censo Industrial (1920 e 1940).

Tabela 2
Número de estabelecimentos têxteis

	1920	1940	% de crescimento
São Paulo	247	998	304,05%
RJ + DF	100	150	50,00%
SP + RJ + DF	347	1.148	230,84%
SP/ SP + RJ + DF	71,18%	86,93 %	- x -
Brasil	1.211	2.212	82,66%
RJ + DF / BR	8,26%	6,78%	- x -
SP+RJ+DF / BR	28,65%	51,90 %	- x -
SP / BR	20,40%	45,12 %	- x -

Fonte: Censo Industrial (1920 e 1940).

Tabela 3
Produção e exportação de tecido de algodão e importação de máquina têxtil, de 1920 a 1950

Ano	Produção de tecido de algodão (1000 metros)	Índice 1923=100	Tecido de algodão exportado (1.000 kg)	Índice 1923=100	Máquina têxtil importada (1.000 kg)	Índice 1925=100
1920	587.182	62,48	135	17,18	4.262	23,86
1921	552.446	58,78	556	70,74	6.295	35,25
1922	626.760	66,69	779	99,11	6.635	37,15
1923	939.794	100,00	786	100,00	8.838	49,49
1924	579.779	61,69	57	07,25	10.192	57,07
1925	535.909	57,02	23	02,93	17.859	100,00
1926	539.025	57,36	15	01,91	10.430	58,40
1927	594.313	63,24	8	01,02	6.744	37,76
1928	581.951	61,92	27	03,43	6.244	34,96
1929	477.995	50,86	20	02,54	4.647	26,02
1930	476.088	50,66	11	01,40	1.986	11,12
1931	633.893	67,45	276	35,11	nd ⁽¹⁾	- x -
1932	630.738	67,11	63	08,02	nd	- x -
1933	638.803	67,97	87	11,07	2.051	11,48
1934	715.814	76,17	425	54,07	4.112	23,02
1935	752.691	80,09	221	28,12	3.875	21,70
1936	914.529	97,31	319	40,59	5.346	29,93
1937	963.766	102,55	687	87,40	8.647	48,42
1938	909.972	96,83	247	31,42	11.137	62,36
1939	893.904	95,12	1.982	252,16	5.855	32,78
1940	840.168	89,40	3.958	503,56	4.091	22,91
1941	989.669	105,31	9.238	1.175,32	3.450	19,32
1942	1.068.612	113,71	25.169	3.202,16	2.776	15,54
1943	1.414.336	150,49	26.046	3.313,74	1.375	07,70
1944	1.382.700	147,13	20.070	2.553,44	nd	- x -
1945	1.085.429	115,50	24.247	3.084,86	26.021	145,70
1946	1.142.151	121,53	14.103	1.794,27	nd	- x -
1947	1.063.426	113,16	16.678	2.121,88	nd	- x -
1948	1.119.738	119,15	5.638	717,30	18.025	100,93
1949	nd	- x -	4.011	510,31	19.233	107,69
1950	nd	- x -	1.361	173,16	15.356	85,98

⁽¹⁾ nd = dados não disponíveis.

Fonte: Stein (1979: 191-5).

